

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pagamento de taxas administrativas por Inexigibilidade de Licitação

Nº Processo Administrativo	0801010100.000082/2026-49
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, tendo por finalidade viabilizar o pagamento de taxas administrativas junto à Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina (FETC), para atletas das modalidades de Tiro Esportivo.

A contratação deverá observar os instrumentos de planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025, estando vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA), caso já prevista, ou sendo objeto de inclusão formal previamente ao encaminhamento do processo para a fase externa, conforme procedimentos administrativos vigentes.

A demanda possui compatibilidade com as competências institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, especialmente no que se refere ao planejamento, fomento e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, bem como ao apoio ao esporte de rendimento, garantindo as condições necessárias para a representação oficial do Município por meio de seus atletas e equipes em competições estaduais e nacionais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), tem se destacado nas competições estaduais e nacionais da modalidade de Tiro Esportivo, e a continuidade dessa participação é importante para manter a posição do município como referência deste esporte em Santa Catarina.

Além disso, esta participação desempenha papel fundamental também na preservação de uma tradição cultural profundamente enraizada na região. O tiro esportivo é uma modalidade que simboliza a história da imigração que formou Jaraguá do Sul, sendo diretamente ligada às práticas e celebrações trazidas pelos colonizadores que ajudaram a moldar a identidade local.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Portanto, além de garantir destaque esportivo em eventos oficiais, a equipe contribui para a valorização e manutenção das tradições locais, fortalecendo o vínculo entre esporte, cultura e comunidade, inspirando novas gerações a valorizar nossa herança.

As Federações Esportivas que organizam eventos oficiais em Santa Catarina são chanceladas e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), vinculado diretamente ao Comitê Olímpico Internacional (COI), e estabelecem como condição obrigatória o registro federativo para participação em competições homologadas.

Esse registro é requisito indispensável para que os atletas representem oficialmente o município de Jaraguá do Sul, tenham seus resultados validados para o ranking estadual, conquistem acesso a competições nacionais e ampliem suas chances de convocação para seleções estaduais e nacionais.

A ausência do registro inviabiliza a participação oficial e deslegitima eventuais conquistas.

A Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina (FETC) é a única entidade responsável pela organização dos eventos da modalidade no estado, o que torna indispensável o cumprimento das suas exigências para a validação das inscrições e registros dos atletas.

Além disso, os valores para os serviços são previamente definidos e disponibilizados no site oficial da FETC, impossibilitando a pesquisa de mercado para comparação de preços, o que justifica a inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Alternativa	Prós	Contras
1 - Contratação direta da FETC	Exclusividade: única entidade autorizada a organizar campeonatos de tiro esportivo no Estado; Legalidade: amparada pela Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade para fornecedor exclusivo); Garantia de participação e fortalecimento do esporte local.	Dependência de um único fornecedor, sem competição de preços; Custo fixo associado às taxas, sem possibilidade de negociação ampla.
2 - Não efetuar o pagamento das taxas à FETC	Economia imediata de recursos financeiros; Possibilidade de buscar eventos menores ou privados.	Impossibilidade de participação em campeonatos oficiais estaduais e nacionais; Perda do histórico esportivo e desalinhamento com políticas de incentivo ao esporte.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

3 - Buscar parceria com outras entidades ou clubes	Potencial para negociação de valores diferentes; Possibilidade de diversificação de eventos e experiências.	Não há competições oficiais estaduais reconhecidas pelo COB e pelo COI, o que inviabiliza a participação nos campeonatos homologados; Não atende à exigência de registro obrigatório junto à FETC.
--	--	---

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas demonstradas no item 3 deste estudo, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o pagamento de taxas de registro e inscrição, conforme as exigências da FETC. A FETC é a única entidade habilitada para a realização dos eventos de Tiro Esportivo no Estado, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (fornecedor exclusivo). A medida também fortalece o esporte local e promove o desenvolvimento dos atletas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Comprovação documental da competência/exclusividade da FETC para o registro e/ou organização dos eventos oficiais em questão, para instrução da inexigibilidade;
- Pagamento das taxas administrativas oficiais da FETC, observada as categorias e quantidades indicadas neste estudo;
- Comprovação pela FETC dos valores vigentes dos beneficiários/categorias e da finalidade das cobranças;
- Emissão de documento de cobrança idôneo e de comprovante de quitação, com identificação do Município e/ou dos atletas vinculados;
- Manutenção das condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação direta, conforme análise do setor competente.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Anuidade do Clube/Município	Taxa	01
02	Anuidade atirador - Carabina apoiada, deitado ou ar comprimido	Taxa	06
03	Anuidade atirador - Carabina ar seta	Taxa	23

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Os valores unitários foram mantidos conforme a tabela oficial vigente da FETC (<https://site.fetc.com.br/informacao/filiacao-e-anuidades/>).

Considerando a relação de atiradores com necessidade de registro e as participações da equipe jaraguense para validar os resultados para o ano de 2026, foram calculadas as respectivas taxas necessárias.

A partir dos cálculos realizados, chegou-se a estimativa total de **R\$9.540,00** (nove mil, quinhentos e quarenta reais), valor correspondente às despesas totais, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anuidade do Clube/Município	Taxa	01	R\$700,00	R\$700,00
02	Anuidade atirador - Carabina apoiada, deitado ou ar comprimido	Taxa	06	R\$170,00	R\$1.020,00
03	Anuidade atirador - Carabina ar seta	Taxa	23	R\$340,00	R\$7.820,00
				TOTAL	R\$9.540,00

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto não é viável nesse caso, uma vez que a contratação está vinculada ao pagamento integral das taxas de registro e inscrição dos atletas, conforme as exigências da Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina (FETC). Essas taxas são previamente estabelecidas pela FETC e devem ser quitadas de uma vez para manter a participação das seleções municipais nas competições estaduais.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não foram identificadas, a partir das informações disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução deste objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação alcançar resultados, tais como: manter a regularidade federativa do clube/município e dos atiradores contemplados; viabilizar a inscrição e a participação oficial em eventos do calendário da FETC, da Confederação Brasileira de Tiro (CBTE) e da Fesporte; permitir a validação dos resultados esportivos e a representação institucional de Jaraguá do Sul e dar continuidade ao planejamento municipal de esporte de rendimento e à participação da modalidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Previamente à celebração do contrato, será necessário confirmar, pela SECEL, a relação de atletas e categorias; obter tabela oficial vigente, cobrança e comprovação da competência/exclusividade da FETC; juntar documentos de habilitação e regularidade exigíveis. indicar dotação e disponibilidade orçamentária; obter autorização da autoridade competente e designar formalmente gestor/fiscal ou responsável pelo acompanhamento e liquidação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de pagamento de taxas administrativas e registros esportivos, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes.

13. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação dos valores e quantitativos, à disponibilidade orçamentária e à adequada comprovação dos pressupostos legais da inexigibilidade.

Considerando a necessidade da regularização federativa para participação em eventos oficiais, a solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público.

13. CONCLUSÃO

Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada.



Documento assinado digitalmente

DEYSE FEDER VAREIRO

Data: 16/10/2026 16:05:21-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável pela elaboração do ETP

Deyse Feder Vareiro

Matrícula 129731